

EDITAL FUNCERN/IGARN Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS A BOLSAS DE PESQUISA APLICADA E INOVAÇÃO

(alterado pela Retificação nº. 01/2024, de 30/05/2024)

O Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN) juntamente com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), no âmbito do Termo de Fomento 01/2024 - Processo SEI nº10110027.002029/2023-57, torna pública a abertura das inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de egressos de cursos superiores para atuarem como pesquisadores-bolsistas em projeto de pesquisa aplicada e inovação, de acordo com a quantidade de vagas especificadas no presente edital, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar profissionais de nível superior interessados em atuar como pesquisadores-bolsistas, em caráter temporário, no “PROJETO DE PESQUISA APLICADA PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE”, financiado pelo Governo do Estado, por meio do IGARN e da FUNCERN.

1.2. O referido projeto (item 1.1) tem por objetivo aprimorar a Gestão de Recursos Hídricos no âmbito do Rio Grande do Norte.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, e será executado pela FUNCERN, em parceria com o IGARN. Toda a comunicação concernente ao presente Processo Seletivo, independentemente se de caráter coletivo ou individual, dar-se-á por meio do sítio eletrônico www.funcern.br e do e-mail pssigarn2024@funcern.br desobrigando a FUNCERN de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.4. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2. DA DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA PRESENCIAL DAS ATIVIDADES DE PESQUISA APLICADA E INOVAÇÃO

2.1. O número total de bolsas disponibilizadas será de 23 (vinte e três), distribuídas conforme o Quadro 4 (Vagas ofertadas e especificações) deste Edital. O período de vigência das bolsas é 12 (doze) meses, com renovação anual, no limite máximo de 36 (trinta e seis) meses. O valor de cada bolsa é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais para pesquisadores-bolsistas.

2.2. A carga horária presencial das atividades a serem desenvolvidas pelos pesquisadores é de 30 (trinta) horas semanais.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participar deste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) para as **vagas de pesquisador bolsista** deverá:

3.1.1. Comprovar formação na respectiva área de seleção conforme Quadro 4 (vagas ofertadas e especificações) deste Edital;

3.1.2. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades previstas no projeto;

3.1.3. Possuir disponibilidade para atuar 30 horas semanais no IGARN, preferencialmente 6 horas por dia.

3.1.4. Possuir disponibilidade para deslocamento em todo o estado do Rio Grande do Norte.

3.1.5. Possuir disponibilidade para atuar permanentemente em todo o estado do Rio Grande do Norte.

3.2. Os candidatos assumem inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas, realizadas por meio do preenchimento e da submissão de formulário de inscrição on-line, conforme o cronograma deste Edital, exclusivamente via internet, através do link: <https://inscricoes.funcern.org/>. O formulário estará disponível a partir do dia 12/05/2024 até as 23h59min do dia 19/05/2024, conforme cronograma de execução (item 5.2 - Quadro 3 – Cronograma de Execução). Os documentos inseridos não poderão ultrapassar a quantidade de 10 MB e deverão, obrigatoriamente, estar em formato PDF. Para efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá concluir as etapas do preenchimento de formulário de inscrição on

line, a saber:

- a) **Informações pessoais:** nome completo, e-mail, CPF, Carteira de Identidade, data de nascimento, telefone celular, endereço, número, complemento, CEP, cidade, estado;
- b) **Informações profissionais:** Formação Acadêmica: informar sua formação acadêmica em nível de graduação e pós-graduação e experiência, de acordo com o Quadro 4 (Vagas ofertadas e especificações), conforme a área escolhida;
- c) **Candidatura:** Escolher a função que se candidata;
- d) **Análise Curricular:** Informar os dados referentes à formação acadêmica complementar e às experiências profissionais, conforme descrito no Anexo 1 (Ficha de Pontuação da Análise Curricular – Pesquisador Bolsista), além da Cópia do Currículo Lattes. Deve ser incluído informações relacionadas ao quadro “Critérios de Avaliação Curricular” juntamente com as devidas comprovações.

4.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações fornecidas para a inscrição no Processo Seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição por ausência ou inconsistência de dados, ou desclassificação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, no ato da convocação, por ausência de comprovações das informações que geraram sua classificação preliminar.

4.3 O(a) candidato(a) terá sua inscrição INDEFERIDA e será, automaticamente, eliminado(a) do Processo de Seleção se:

- a) Omitir alguma informação obrigatória no formulário eletrônico;
- b) Por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- c) Prestar informações inconsistentes;
- d) Não atender aos requisitos mínimos dispostos no Quadro 4 (Vagas ofertadas e especificações), conforme a área escolhida.

4.4 A inscrição do candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

4.5 Não serão aceitas, sob qualquer hipótese ou justificativa, inscrições por outro meio que não o formulário disponibilizado por meio do link informado no subitem 4.1, devendo todas as informações ser prestadas no ato de inscrição no próprio sistema.

4.6 À FUNCERN, por meio da Comissão de Seleção, compete excluir do Processo Seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

4.7 O ato da inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão de seleção para este Edital não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, ou, ainda, outros problemas de ordem técnica/tecnológica fora do controle da Comissão.

4.8 Nos casos em que o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, indicando função e disciplina diferentes, será considerada, para efeitos de validação, a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo obedecerá às etapas e condições que se seguem:

5.1.1. Etapa I – Eliminatória e classificatória: análise dos documentos e do currículo

5.1.1.1. Nessa fase, será conferida a presença da documentação obrigatória. Somente os candidatos com documentação completa terão seus currículos avaliados. O(A) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida será eliminado(a) nesta fase. Em hipótese alguma será permitida a inclusão de documentos após o encerramento das inscrições.

5.1.1.2. A Comissão avaliará os currículos, junto dos respectivos comprovantes, e atribuirá nota de acordo com as titulações, produção acadêmica e experiência profissional apresentadas (Quadro 1 – Critérios da Avaliação Curricular para Bolsistas Pesquisadores):

Quadro 1 – Critérios da Avaliação Curricular para Bolsistas Pesquisadores:

CRITERIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I- FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Especialização: 5 pontos; Mestrado: 8 pontos; Doutorado 10 pontos. <u>A pontuação será atribuída somente uma vez para a maior titulação apresentada pelo candidato</u>	0,0 a 10
II- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E/OU DE INOVAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Estágio Curricular Não Obrigatório, comprovado: 2 pontos por cada 6 (seis) meses (só serão pontuadas atividades com carga horária mensal mínima de 80h)	0,0 a 10
Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou de inovação: 10 pontos por cada ano de atuação	0,0 a 30
Experiência comprovada de atuação em órgão da Administração Pública: 10 pontos por cada ano de atuação	0,0 a 30
Participação de cursos na área de recursos hídricos: 5 por cada curso	0,0 a 20
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA AVALIAÇÃO CURRICULAR	100,0

5.1.1.3. Informações que constem no currículo, sem apresentação de comprovação, NÃO serão consideradas;

5.1.1.4. O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico <https://funcern.br>, observando as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

5.1.1.5. Qualquer informação acerca de todas as fases do Processo Seletivo dar-se-á por meio do endereço eletrônico www.funcern.br e pelo e-mail pssigarn2024@funcern.br desobrigando a FUNCERN de fazê-lo por outros meios de comunicação.

5.1.1.6. A interposição de recurso se dará por meio de Formulário na Área da Pessoa Candidata, através do link <https://inscricoes.funcern.org/>, observados os prazos previstos no cronograma deste Edital.

5.1.2. Etapa II – Eliminatória e Classificatória - Entrevista

5.1.2.1. A entrevista buscará reconhecer e confirmar se o perfil do(a) candidato(a) está adequado à atuação na área para a qual se inscreveu e tem como objetivo avaliar a coerência entre currículo e documentação apresentada, bem como a desenvoltura do(a) candidato(a) diante das questões apresentadas pela Banca.

5.1.2.2. Os candidatos selecionados a partir da etapa anterior terão seus nomes divulgados APENAS nos sites eletrônicos da FUNCERN (www.funcern.br) e do IGARN (<http://www.igarn.rn.gov.br/>), juntamente com o dia e o horário das respectivas entrevistas.

5.1.2.3. O escalonamento do número de candidatos a serem entrevistados obedecerá à proporção de até 05 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis para cada área.

5.1.2.4. O horário será divulgado pela Comissão e o não comparecimento no horário agendado, implicará na eliminação do(a) candidato(a).

5.1.2.5. As entrevistas serão realizadas por videoconferência [na plataforma Microsoft Teams, Google Meet, ou outra plataforma equivalente/similar](#) com os componentes da Banca, obedecendo o disposto no subitem 5.1.4.2 deste edital.

5.1.2.6. Os seguintes critérios de avaliação das entrevistas serão observados (Quadro 2):

Quadro 2 – Critérios da Avaliação durante a entrevista:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Capacidade de explicar uma proposta de pesquisa a ser desenvolvida no órgão	0 a 30 pontos
Conhecimento de temas relacionados à área da vaga pleiteada	0 a 30 pontos
Postura, desenvoltura e capacidade de se comunicar oralmente	0 a 20 pontos
Conhecimento sobre a missão e competências do IGARN.	0 a 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	0 a 100 pontos

5.1.3. Classificação Final

5.1.3.1. A classificação final será obtida pela média ponderada entre as pontuações obtidas nas Etapas I e II, sendo a etapa I com peso 1 e etapa II peso 2, não podendo ser inferior a 50,0 (cinquenta).

5.1.3.2. A Comissão julgadora será composta por membros indicados pela FUNCERN e pelo IGARN.

5.1.3.3. A constatação, pela Comissão julgadora deste Processo Seletivo Simplificado, da apresentação de qualquer documento falso ou inverídico, corresponderá à desclassificação do(a) candidato(a) durante a seleção e ao desligamento automático do(a) bolsista(a) após a contratação, independentemente de eventuais sanções penais cabíveis.

5.1.3.4. Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de critérios: maior pontuação obtida na Etapa II. Se o empate persistir, terá preferência o(a) candidato(a) com maior pontuação na Etapa I.

5.2. Cronograma de Execução:

Quadro 3 – Cronograma de Execução do Edital:

PROCESSO SELETIVO	PRAZO	
Publicação do Edital	10/05/2024	
Impugnação do Edital	11/05/2024	Até 23h59
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12/05/2024 a 19/05/2024	Até 23h59 19/05/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa I	21/05/2024	Até 23h59
Prazo para interposição de recurso a respeito da Etapa I	22/05/2024	Até 23h59
Divulgação do resultado da Etapa I após recursos e divulgação da data e horário das entrevistas	23/05/2024	Até 23h59
ENTREVISTAS	24/05/2024 a 27/05/2024	Até às 20h 27/05/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa II e da Classificação	28/05/2024	Até 16h
Prazo para recurso no tocante ao Resultado da Etapa II e à Classificação	29/05/2024	Até 16h
Convocação para segunda chamada das entrevista - pós-recursos	30/05/2024	Até 23h59
Entrevista - pós-recursos	31/05/2024	Até 16h
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa II - Segunda chamada das entrevista - pós-recursos	01/06/2024	Até 12h
Prazo para recurso no tocante ao Resultado Preliminar da Etapa II - Segunda chamada das entrevista - pós-recursos	01/06/2024	Até as 23h59
Divulgação do resultado da Etapa II após recursos	02/06/2024	Até 23h59
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA	02/06/2024	Até 23h59
Assinatura do TCCB	03/06/2024	8h às 18h

- 5.2.1 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a), outro(a) poderá ser convocado(a), desde que obedecida à ordem final de classificação. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromisso durante o prazo de vigência previsto no item 2 deste Edital.
- 5.2.2 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado nos endereços eletrônicos da FUNCERN e do IGARN, bem como no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.
- 5.2.3 Divulgado o Resultado Final, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentre as vagas existentes fica convocado(a), e, imediatamente, 01 (um) dia útil após a sua assinatura, deve se apresentar para o início das atividades relativas à bolsa de pesquisa, sob pena de desligamento.
- 5.2.4 O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no subitem anterior.

6. DA CONVOCAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 6.1 Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) seguindo rigorosamente a ordem de classificação do cadastro preliminar da função a que se candidatou e considerando sua formação acadêmica e experiências profissionais.
- 6.2 As convocações serão realizadas de acordo com a demanda do programa, podendo o(a) candidato(a) ser convocado(a) a qualquer momento, dentro do período de vigência deste Edital.
- 6.3 A convocação será feita através do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e do site da FUNCERN. Após o período de 5 (cinco) dias, a contar da convocação, caso não haja manifestação por parte do(a) candidato(a), esse(a) será reclassificado(a) para o final da lista e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista.
- 6.4 Caso o(a) candidato(a) não aceite a convocação, esse(a) será(a) considerado(a) reclassificado(a) para posição final da lista da função a qual foi convocado(a).
- 6.5 No ato da convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos comprobatórios, original e cópia simples relacionados abaixo:

- Cópia do documento de identificação com foto, expedido por órgão oficial ou Conselho de Classe (quando houver) e CPF;
- Comprovante de quitação de Serviço Militar (Candidato do sexo masculino);
- Certidão de quitação eleitoral emitida, exclusivamente, no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de candidato(a) brasileiro(a);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Rio Grande do Norte (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);
- Cópia do diploma (frente e verso) de graduação (para graduados) e de mestrado e/ou doutorado (para os coordenadores científicos/supervisores);
- Todos os documentos que comprovem as informações prestadas no formulário eletrônico, na Análise Curricular;
- Declaração de Disponibilidade do(a) Bolsista (Anexo 3 – Declaração de Disponibilidade do Bolsista);
- Declaração de Aptidão (Anexo 4 – Declaração de Aptidão)

7. DAS VAGAS OFERTADAS

Quadro 4 – Vagas ofertadas e especificações

SETOR	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	ÁREAS DE FORMAÇÃO
Gabinete da Presidência	01	Domínio do SEI, conhecimento em elaboração e análise técnica de projetos; levantamento e sistematização de informação primária e secundária; diagnóstico situacional e estudos de cenarização; normas da administração pública e técnicas de redação oficial; planejamento e implantação de programas, projetos ou ações na área de recursos hídricos; planejamento estratégico.	Gestão de Políticas Públicas, Gestão Pública ou Administração Pública (01)

Comunicação Social	01	Conhecimento em divulgação de ações realizadas em mídias, elaboração de matérias, boa redação, habilidade em informática e comunicação.	Comunicação Social (01)
Assessoria Jurídica	02	Conhecimento de legislação aplicada ao uso e preservação dos recursos hídricos; Conhecimento e experiência em Direito Ambiental; Conhecimento na redação e elaboração de documentos jurídicos, minutas, pareceres e informações sobre questões relacionadas aos recursos hídricos aplicando a legislação com forma e terminologia adequadas. Desejável conhecimento em acompanhamento de processos administrativos junto aos órgãos públicos.	Direito (02)
Coordenação de Administração e Recursos Humanos	01	Conhecimentos básicos em direito público e administrativo. Desejável conhecimento em acompanhamento de processos administrativos junto aos órgãos públicos. Conhecimentos básicos de informática.	Direito (01)
Coordenação de Planejamento e Finanças	02	Conhecimento em organização de entrada e saída de documentos, incluindo o uso de sistemas de gestão financeira, permitindo a rápida recuperação das informações armazenadas, em acompanhamento e controle das ações administrativas, em publicação de atos processuais e habilidade em informática.	Ciências Contábeis (02)
Coordenação de monitoramento de corpos hídricos e cadastro	04	Conhecimento em monitoramento quantitativo envolvendo medições de vazão em rios e com habilidade em informática. Desejável conhecimentos mecânicos de estações de bombeamento, adutoras, redução de perda de carga, soldas, motobombas, comportas, proteção e revestimento de tubulação.	Engenharia Civil (01)
		Conhecimento em poluição e contaminação do ambiente e dos corpos d'água superficiais e subterrâneos, preservação e processos de tratamento sanitário. Conhecimento em metodologias analíticas de amostras de água, plancton, sedimento e sondagem. Desejável conhecimento em normas de controle de qualidade laboratorial . Conhecimento sobre cálculo e interpretação de índices de qualidade de água. Conhecimentos sobre o ciclo hidrológico e das	Química (01)

		<p>variáveis e metodologias empregadas para obter informações do mesmo.</p> <p>Desejável conhecimento da dinâmica dos parâmetros de qualidade de água, do ciclo hidrológico, do ciclo do oxigênio, do nitrogênio e do fósforo nos corpos d'água, bem como dos impactos que estão sujeitos os corpos d'água e as medidas mitigadoras desses impactos.</p> <p>Conhecimentos básicos de informática.</p>	
		<p>Conhecimento em captura, tratamento e armazenamento de dados de informações hidrometeorológicas e hidrológicas.</p> <p>Desejável conhecimento na avaliação e previsão das disponibilidades hídricas, em modelos matemáticos aplicados às águas superficiais; no modelo conceitual do ciclo hidrológico, das variáveis e metodologias empregadas em obter informações do mesmo.</p> <p>Conhecimento em poluição e contaminação do ambiente e dos corpos d'água, preservação e processos de tratamento sanitário.</p> <p>Conhecimentos sólidos em informática.</p>	Gestão Ambiental (02)
		<p>Conhecimento em poluição e contaminação do ambiente e dos corpos d'água, preservação e processos de tratamento sanitário.</p> <p>Conhecimentos sólidos em informática.</p>	Ecologia (01)
Subcoordenação de outorgas e licenciamento	07	<p>Conhecimentos em hidrogeologia, exploração, proteção e conservação de águas subterrâneas;</p> <p>Conhecimento dos métodos geofísicos aplicados na prospecção de água subterrânea e contaminação de aquíferos;</p> <p>Conhecimentos básicos com produtos de sensoriamento remoto e geoprocessamento;</p> <p>Conhecimento dos aspectos legais e institucionais na exploração de águas subterrâneas;</p> <p>Desejável conhecimento básico em modelamento matemático aplicado às águas subterrâneas;</p> <p>Conhecimento das técnicas de construção de poços tubulares;</p> <p>Conhecimentos sólidos em informática.</p>	Geologia (02)
		<p>Conhecimentos sobre a caracterização fisiográfica das bacias hidrográficas como unidade básica de</p>	Engenharia Agrônoma (01)

		<p>planejamento;</p> <p>Conhecimentos conceituais do ciclo hidrológico, das variáveis e metodologias empregadas em obter informações do mesmo;</p> <p>Conhecimentos sobre usos água para irrigação: técnicas, necessidades hídricas para diferentes culturas, eficiência das práticas de irrigação, aspectos organizativos dos grandes perímetros de irrigação, equipamentos hidromecânicos utilizados para irrigação e para captação de água.</p> <p>Conhecimento sobre a gestão de recursos hídricos no que diz respeito ao balanço da oferta e demanda e qualidade de água;</p> <p>Conhecimentos básicos de informática.</p>	
		<p>Conhecimento em estudos de demanda x disponibilidade hídrica superficial, estudos hidrológicos e dimensionamento hidrológico,</p> <p>Desejável conhecimento em modelos matemáticos aplicados às águas superficiais; no modelo conceitual do ciclo hidrológico, das variáveis e metodologias empregadas em obter informações do mesmo; em quantificação de volumes consumidos por usuários de água bruta para fins de cobrança, em produtos de sensoriamento remoto e geoprocessamento.</p> <p>Conhecimentos sólidos em informática.</p>	Engenharia Civil (02)
		<p>Conhecimento em legislação de recursos hídricos, sendo desejável ter conhecimento em hidrologia básica, em levantamento e organização de dados na área de recursos hídricos e meio ambiente</p>	Engenheiro Ambiental (01)
Subcoordenação de barragens	02	<p>Conhecimentos em engenharia de segurança de obras hidráulicas hídricas, com ênfase em segurança de barragens;</p> <p>Capacidade para implementar modelos matemáticos de simulação do escoamento em regime não permanente;</p> <p>Conhecimentos sobre o comportamento de estruturas hidráulicas como canais vertedouros, obras de captação e adução livres ou forçadas em regime permanente e não permanente;</p> <p>Desejável conhecimento sobre legislação sobre recursos hídricos, mecânica dos solos e fundações tendentes a avaliar a estabilidade e segurança de aterros e barragens de materiais soltos terrosos e CCR;</p>	Engenharia Civil (02)

		<p>Conhecimentos básicos de técnicas de inspeção, ações de segurança e avaliação do potencial de risco em barragens, canais de adução e sistemas adutoras;</p> <p>Conhecimentos de causas e consequências de acidentes e incidentes em barragens;</p> <p>Conhecimentos básicos de incertezas, ameaças e medidas preventivas nas fases de vida de barragens;</p> <p>Conhecimentos sólidos em informática.</p>	
Coordenação de Bacias Hidrográficas	02	<p>Conhecimento em processos de organização social; sobre as principais questões sociais, políticas, econômicas, culturais e comunitárias do semi-árido nordestino;</p> <p>Conhecimento em projetos voltados às políticas sociais e desenvolvimento comunitário, urbano e rural.</p> <p>Desejável conhecimento em atividades envolvendo mobilização, organização e participação em instâncias colegiadas.</p> <p>Conhecimento em organização e facilitação de processos grupais.</p> <p>Desenvolvimento de projetos na área de meio-ambiente;</p> <p>Conhecimento sobre gestão de recursos hídricos e em projetos na área de meio ambiente.;</p> <p>Conhecimentos de metodologias/procedimentos técnicos para desenvolvimento de trabalhos com grupos;</p> <p>Conhecimentos básicos de informática.</p>	Serviço Social e/ou Pedagogia (01)
		<p>Conhecimento em políticas de de capacitação na área de recursos hídricos</p> <p>Desejável conhecimento na elaboração e execução de projetos e planos na área de capacitação e desenvolvimento para instâncias colegiadas e instituições públicas.</p> <p>Desejável conhecimento em pesquisa, diagnóstico e intervenção em áreas alvo de conflitos ambientais.</p> <p>Conhecimento em desenvolvimento de equipes.</p>	Serviço Social e/ou Pedagogia (01)
Coordenação de Sistema de Informações	01	<p>Conhecimento em sistemas de informação, bancos de dados geográficos, suporte e gerenciamento de rede de telecomunicação, devendo dominar pelo menos uma linguagem de programação.</p>	Ciências da Computação ou Engenharia da Computação (01)
23 VAGAS			

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1. É assegurado às Pessoas com Deficiência (PcD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas nas áreas com número de vagas igual ou superior a 20 (vinte).
- 8.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) PcD deverá declarar que está apto(a) a exercer as atribuições da categoria de bolsa para a qual se inscreverá (Anexo 4 – Declaração de Aptidão).
- 8.3. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item 2.1, distribuídas conforme o Quadro 4, resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
- 8.4. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, o(a) candidato(a) com deficiência deverá enviar, dentro dos limites do prazo das inscrições, o Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
- 8.5. Os documentos citados no item 8.4 deverão ser anexados no formulário, disponível no sistema de inscrição.
- 8.6. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência serão avaliados pela comissão e reavaliados pela perícia médica, quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições da respectiva bolsa e a deficiência declarada, munidos de laudos médicos originais.
- 8.7. A equipe da perícia médica avaliará a qualificação das necessidades especiais, sobre o grau de deficiência e sobre a capacidade física e/ou mental para o exercício das atividades de pesquisa.
- 8.8. O(A) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa com Deficiência que apresentar declaração de aptidão emitida pela Subcoordenadoria para Inclusão da Pessoa com Deficiência (CORDE), tem o seu estado e capacitação reconhecidos pela Administração Pública Estadual, não sendo necessária a realização de nova perícia médica.
- 8.9. Será excluído(a) da lista específica para Pessoas com Deficiência o(a) candidato(a) que não possuir configurada a deficiência (declarado não portador(a) de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista de ampla concorrência; será também excluído da presente seleção o(a) candidato(a) cuja deficiência for constatada incompatível com as atribuições da modalidade de bolsa pleiteada.
- 8.10. As bolsas reservadas às Pessoas com Deficiência poderão ser ocupadas por candidatos(as) sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos autodeclarados PcD.

9. DO TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DE BOLSA (TCCB)

- 9.1. A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de TCCB individual entre o IGARN, a FUNCERN e cada pesquisador(a) selecionado(a).
- 9.2. Dentre as obrigações do(a) pesquisador(a)-bolsista contidas no TCCB estão a seguintes:
 - 9.2.1. Desenvolver integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação, no “PROJETO DE PESQUISA APLICADA PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE” e no Projeto a ser discutido com o(a) Coordenador(a) Técnico(a);
 - 9.2.2. Ser assíduo(a) no desenvolvimento de suas atividades diárias e cumprir a carga-horária prevista de 30 (trinta) horas semanais, conforme prevista no Plano de Trabalho;
 - 9.2.3. Comunicar, por escrito, ao IGARN e à FUNCERN, qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento das atividades;
 - 9.2.4. Não se afastar do local de suas atividades sem autorização formal do(a) Coordenador(a) Técnico(a) do Projeto de Pesquisa Aplicada;
 - 9.2.5. Apresentar os relatórios de acordo com as orientações dadas pelo Coordenador Técnico do Projeto de Pesquisa Aplicada;
 - 9.2.6. Fazer, obrigatoriamente, referência a sua condição de pesquisador do IGARN e da FUNCERN nas publicações e trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação; e
 - 9.2.7. Estar ciente da legislação, dos atos normativos e dos princípios éticos vigentes sobre a matéria no âmbito da FUNCERN e do IGARN.
- 9.3. As obrigações citadas no item 9.2 deste instrumento poderão sofrer alteração caso o IGARN juntamente com a FUNCERN julgue necessário.

10. DURAÇÃO DO PROJETO

10.1. O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas de pesquisa aplicada terá a duração de até 36 (trinta e seis) meses.

10.2. No caso de desvinculação do(a) pesquisador(a)-bolsista antes do final do prazo estabelecido no TCCB firmado, será exigido um relatório contendo os resultados técnicos e produtos do projeto obtidos até então, respeitando o cronograma. A não entrega dos produtos implica devolução dos recursos recebidos.

11. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PESQUISADORES

11.1. O acompanhamento da frequência e do desenvolvimento da atividade dos pesquisadores será realizado por servidor(a) a ser designado(a) pelo Diretor-Presidente do IGARN.

11.2. As atividades serão realizadas nos setores técnicos designados pelo Diretor-Presidente do IGARN.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os Termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições detectadas.

13. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DESTE EDITAL

13.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado, suspenso ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de Interesse Público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Toda a produção intelectual, científica e/ou técnica desenvolvida no âmbito da pesquisa que motiva o presente Edital será de propriedade intelectual patrimonial do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, resguardados os devidos direitos morais de autor.

14.2. Toda a produção intelectual, científica e/ou técnica desenvolvida no âmbito da Pesquisa que gere publicações por quaisquer meios, físicos ou digitais, deverá fazer referência ao financiamento público recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da FUNCERN e do IGARN, bem como fazer referência de que foram viabilizados por este presente Edital.

14.3. Caberá à Comissão Interinstitucional composta por representantes do IGARN e da FUNCERN a condução e o acompanhamento de todos os atos e etapas do presente Processo Seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

14.4. A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela FUNCERN, com autorização do IGARN, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, nos termos da legislação pátria em vigor, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14.5. Após a aprovação e a homologação das decisões da Comissão de Seleção IGARN/FUNCERN, instituída para conduzir o presente Processo Seletivo Simplificado, passam essas a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

14.6. Não haverá nenhum tipo de ascensão de função ou alteração dos valores da bolsa caso o(a) candidato(a) selecionado(a) em qualquer modalidade e, no curso da vigência da bolsa, como pesquisador, conclua curso de pós-graduação.

14.7. A assinatura do TCCB não caracteriza qualquer vínculo empregatício com o IGARN ou com a FUNCERN, assim como não gera direito à percepção de qualquer outra contrapartida financeira, além da bolsa prevista neste edital.

14.8. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato com a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo através do endereço eletrônico pssigarn2024@funcern.br

14.9. Este Edital é regulado pelos preceitos de Direito Público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pela n.º Lei Federal 13.243, de 11 de Janeiro de 2016; a Lei Complementar nº 257 de 14 de novembro de 2003, de criação da FUNCERN, e o Decreto nº 17.456, de 19 de abril de 2004.

Natal/RN, 10 de maio de 2024.

PAULO SIDNEY GOMES SILVA
Diretor-Presidente do IGARN

FRANCISCO ANTÔNIO DE PONTES
Superintendente da FUNCERN (em substituição legal)

ANEXO 1

FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR
PESQUISADOR BOLSISTA

VAGA:
NOME COMPLETO:
CPF:
E-MAIL:

Descrição	Titulação	Pontuação Máxima	Pontuação Solicitada (Candidato)	Página(s) do Documento Comprobatório	Pontuação Obtida (Comissão)
Formação Acadêmica <u>A pontuação será atribuída somente uma vez para a maior titulação apresentada pelo candidato.</u>	Especialização: 5 pontos; Mestrado: 8 pontos; Doutorado 10 pontos.	10			
II- Experiência profissional, científica e/ou de inovação na área de atuação					
Estágio Curricular Não Obrigatório	2 pontos por cada seis meses (só serão pontuadas atividades com carga horária mensal mínima de 80h)	10			
Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou de inovação:	10 pontos por cada ano de atuação.	30			
Experiência comprovada de atuação em órgão da Administração Pública	10 pontos por cada ano de atuação.	30			
Participação de cursos na área de recursos hídricos	5 pontos por cada curso	20			
TOTAL		100			

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador(a) doRG
Nº _____ e CPF Nº _____, declaro, para os devidos fins junto à FUNCERN e ao
IGARN, que não possuo vínculo empregatício nesta data.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
CPF:

(Documento a ser assinado e entregue no momento de assinatura do Termo de Compromisso)

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) BOLSISTA

Eu _____, portador(a) do RG N° _____ e CPF N° _____, declaro que, para todos os fins de direito, no momento de assinatura do TCCB, que me disponho a cumprir rigorosamente os termos contratuais, em caso de aprovação. Também estou ciente de que atuarei no PROJETO DE PESQUISA APLICADA PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, executado pelo Termo de Fomento entre a FUNCERN e o IGARN, para o qual destinarei a carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, e que o não cumprimento das obrigações e da carga horária deste projeto implica cancelamento da bolsa a mim concedida.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
CPF:



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

Eu, _____, declaro, para todos os fins de direito, junto à FUNCERN e ao IGARN, que estou apto(a) a exercer as atribuições da categoria de pesquisador(a) para a qual me inscrevo e que, em caso de aprovação, serei avaliado(a) por profissional da área técnica indicado(a) pela FUNCERN.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
CPF: